**FIQUE ATENTO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **O que acontece quando é pago somente o valor mínimo da fatura?**  **Veja o exemplo**   |  |  | | --- | --- | | FATURA | | | Valor total a pagar | R$ 1.500,00 | | Valor mínimo a pagar | R$ 200,00 |   Recebendo uma fatura com estes valores e optando por pagar somente o valor mínimo (R$200,00), o consumidor estará deixando de pagar R$1.300,00 do valor total:   |  | | --- | | R$ 1.500,00 - R$ 200,00 = R$ 1.300,00 |   Esses R$ 1.300,00 restantes serão cobrados na próxima fatura, com juros.  Se for cobrada uma taxa de juros de 15% ao mês, R$ 1.300,00 serão, no próximo mês, R$ 1.495,00.  R$ 1.500,00 - R$ 200,00 = R$ 1.300,00.   |  | | --- | | R$ 1.300,00 + R$ 195,00 (juros) = R$ 1.495,00 |   Veja!  Foram pagos R$ 200,00.  Houve um acréscimo de juros igual R$195,00. Na prática então, foram pagos somente R$ 5,00 do valor total devido inicialmente.   |  | | --- | | R$ 200,00 - R$ 195,00 = R$ 5,00 |   A conta toda é a seguinte:   |  | | --- | | R$ 1.500,00 (valor total) - R$ 200,00 (pagamento mínimo) + R$ 195,00 (juros) = R$ 1.495,00 (valor a pagar na próxima fatura) |   É por isso que para quem paga apenas o valor mínimo, a dívida nunca termina, transformando-se numa verdadeira “bola de neve”. |

Não esqueça que as administradoras dos cartões também podem cobrar uma taxa anual (anuidade) pelo serviço do cartão, o que significa que mesmo que o cartão não seja utilizado, você terá que pagar esse valor.

(Informações tiradas do informe ‘Educação Financeira” da Fundação Procon SP)